DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM
..... 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 7 9 6 3 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025-2027.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, parágrafo 4º, incisos I e II da Lei nº 2.944/2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mirandópolis passa a constituir-se pelos seguintes cidadãos:

I - 5 (CINCO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTES:

a) Titular: CAMILA BATISTA DA SILVA
Suplente: PATRICIA SATIE OHTO;
b) Titular: DANIELE ANDRADE DA SILVA MEDEIROS
Suplente: LUIZ FELIPE FRIGERI DE SOUZA;
c) Titular: RENATA DE OLIVEIRA DE PAULA ARAUJO
Suplente: SUZANA LISBOA;
d) Titular: TEREZA BASCAROTTO CABRAL
Suplente: KATIA PRISCILA DE ALMEIDA;
e) Titular: JANAINA DOS SANTOS DE BRITO
Suplente: VITÓRIA CAROLINE DE LIMA PEREIRA;

II - 5 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES:

a) Titular: JULIA GABRIELA VALVERDE BARBOSA DE MELO ANGELONI
Suplente: FELIPE MARTINS ZANON;
b) Titular: AMANDA LETIELE ARAUJO
Suplente: MARIANA MOLINA NERY;
c) Titular: BRUNA ROSADO DOS SANTOS MIRANDA
Suplente: MAIARA GABRIELA DE BRITO ROCHA;
d) Titular: EDINALVA MACHADO DOS SANTOS CAMACHO
Suplente: SILVANA ALVES MACHADO NATIVIDADE;
e) Titular: CECILIA CRISTINA ALVES BERSANI
Suplente: THAIS BASILIO BIZERRA ROCHA.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social fica assim constituída:

I – Presidente: JULIA GABRIELA VALVERDE BARBOSA DE MELO ANGELONI;

II – Vice-Presidente: CECILIA CRISTINA ALVES BERSANI;

III – 1ª Secretária: BRUNA ROSADO DOS SANTOS MIRANDA;

IV – 2ª Secretária: RENATA DE OLIVEIRA DE PAULA ARAÚJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 7773/2025.

Município de Mirandópolis, 22 de outubro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

.....

P O R T A R I A Nº 7 9 6 7 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a concessão de licença saúde ao Conselheiro Tutelar e a prorrogação de contrato da Conselheira Tutelar suplente para a substituição durante o impedimento de afastamento.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 dias de licença saúde, a partir de 24 de outubro de 2026, ao servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº: 3452, que exerce o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Protocolo nº: 13802/2026;

Art. 2º. PRORROGAR, de 28 a 29 de outubro de 2026, o contrato da suplente SANDRA MARIA MENEGANTE, matrícula nº: 4760, para substituir o servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, durante o seu impedimento por licença saúde;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de outubro de 2026 quanto ao art. 1º e a 28 de outubro de 2026 quanto ao art. 2º.

Município de Mirandópolis, 27 de outubro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10633/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS -

CONTRATADA: **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento, e disposição final, ambientalmente adequada, de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde deste Município, dos grupos, A, B, E; e do grupo A2 (animais de pequeno porte), definidos de acordo com as legislações vigentes. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vencerá em 25 de Outubro de 2026, por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2026, bem como o reajuste com base no índice IPCA/IBGE no percentual de 4,5761% acumulado de Outubro de 2025 a Setembro de 2026. - DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2020 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADORA: **AGROPECUÁRIA SANTA RITA EIRELI** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5239/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Senador Rodolfo Miranda, 885 – Centro, com a finalidade precípua de alocar os móveis, documentos e outros que se fizerem necessários que estão no Paço Municipal. - OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 27 de agosto de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de agosto de 2027, bem como bem como o reajuste do valor contratual com base no índice IGP-M, correspondente a 2,7722% acumulado de agosto de 2025 a julho de 2026, com efeitos retroativos à 27 de agosto de 2026. - DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.

.....

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13453/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - EDITAL Nº 26/2026 - A Prefeitura do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, com utilização de Recurso Próprio, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos Grupos “A”, “B”, e “E”, e animais domésticos mortos de pequeno e médio porte do grupo “A2”, nos termos das resoluções CONAMA nº 358/05, incluso as coletas nos locais indicados pelo Departamento de Saúde, no Município de Mirandópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Editale seus anexos. Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 05 de novembro de 2.026. Abertura das propostas: às 08h30 do dia 30 de novembro de 2.026. Recebimento dos lances: às 09h00 do dia 30 de novembro de 2.026. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através dos e-mails comprasmirandopolis@gmail.com e licitacao@mirandopolis.sp.gov.br. Mirandópolis/SP, 28 de outubro de 2.026. Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9122/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 - EDITAL Nº 19/2026 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 9122/2026, Processo Licitatório nº 60/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, destinado a aquisição de equipamentos de informática (MICROCOMPUTADOR), que serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, relativos à Emenda Parlamentar Estadual n.º 2025.057.75269 – SEI 024.00140750/2025-01 – Resolução SS Nº 197, de 29/10/2025**,** em favor da empresa: THADS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.120.037/0001-00 - Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis/SP, 28 de outubro de 2.026.EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA – Prefeito.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 020/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria ao servidor Wilson Righetto

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 135/2025 e da Lei Complementar nº 54, de 26 de junho de 2008, no que couber;

Considerando o que consta no processo administrativos nº 088/2026, de 06/08/2026, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 16/10/2026, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do art. 56, da Lei Complementar 54/2008, c.c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 **Aposentadoria por tempo de contribuição,** ao segurado **WILSON RIGHETTO,** residente e domiciliado, em Mirandópolis/SP.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2026

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 28 de novembro de 2026.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

.